



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 462/2020
-----------	--	-----------	-------------

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, que use os recursos disponíveis do Fundo Estadual de Combate à Pobreza para conceder Bolsa Auxílio e Cestas Básicas para Taxistas, Mototaxistas, Motoboys, Vendedores Ambulantes, Motoristas de Aplicativos, Autônomos, Permissionários e Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, que use os recursos disponíveis do Fundo Estadual de Combate à Pobreza para conceder Bolsa Auxílio e Cestas Básicas para Taxistas, Mototaxistas, Motoboys, Vendedores Ambulantes, Motoristas de Aplicativos, Autônomos, Permissionários e Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família.

Plenário das Deliberações, 20 de março de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, considerando os Decretos Governamentais que restringe a circulação de pessoas e de algumas atividades econômicas mediante o risco de contágio pelo Covid-19 – Coronavírus, é preciso formular políticas públicas emergências para amenizar os impactos sociais e econômicos aos trabalhadores autônomos rondonienses e famílias carentes, em especial, da capital Porto Velho e das médias cidades no estado de Rondônia.

Dessa forma, **indicamos** ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, que use os recursos disponíveis do Fundo Estadual de Combate à Pobreza para conceder Bolsa Auxílio e Cestas Básicas para Taxistas, Mototaxistas, Motoboys, Vendedores Ambulantes, Motoristas de Aplicativos, Autônomos, Permissionários e Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família.

Insta ainda, lembrar, que a concessão de Bolsa Auxílio e distribuição de cestas básicas de alimentos visa contemplar a população mais vulnerável a pandemia mundial do Coronavírus em curso e por conta da redução das atividades econômicas de muitas famílias que vivem com pouco mais de um salário mínimo.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 20 de março de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE